PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – N° 001/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **52ª sessão ordinária** realizada no dia **04/01/2024**, jugou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOLOCO	DECISÃO
OLU-6016	AG06542428	15911/2023	INDEFIRIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Concelho Estatual De Trânsito de Minas Gerais – CONTRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Tiradentes, número 536, Bairro Alto Alegre, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviar via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Leal Batista
Presidente da Jari – Andradas